CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033
CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

INDICAÇÃO nº 149/98

Senhor PRESIDENTE:

Considerando que no último dia 14 os vereadores dessa Augusta Casa de Leis tiveram reunião com o Ilustre Prefeito Profº Pedro Sérgio Graf Nunes;

Considerando que um dos assuntos constantes da pauta da reunião, foi a premente necessidade da redução dos gastos efetuados com os servidores da Prefeitura, onde inclusive cogitou-se a viabilidade da revogação da Lei nº 2611, de 15 de Abril de 1.996;

Considerando que a abrupta medida viria prejudicar sobremaneira os nossos laboriosos servidores, uma vez que muitos deles chegaram inclusive a comprometer o numerário esperado e prestes a ser pago nos termos da lei;

Considerando que a princípio todas as vantagens obtidas pelo servidor aderem ao contrato definitivamente;

INDICO a Vossa Excelência , nos termos regimentais , seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de que permaneça intocável a Lei 2611, de 15/04/96 e, como medida de redução de gastos, revogue as portarias que concedem gratificação de 55% para alguns beneficiados servidores que prestam 200 horas mensais, além da extinção das Secretarias, pôr serem desnecessárias, permanecendo o comando em forma de diretoria como sempre feito.

...Câmara Municipal de Caieiras, 15 de Abril de 1998.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Vereador

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 16 / 04 / 98

PRESIDENTE